



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 24 de Junho de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X – Edição Nº 2270

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo.....	01
PORTARIAS	01
DECRETOS.....	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 108/2021

DATA: 23/06/2021

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora CRISTIANE ALVES DE MIRANDA (59640), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19/06/2021.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2021

DATA: 23/06/2021

Súmula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora CRISTIANE ALVES DE MIRANDA (59640), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod364419



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4157604524



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 063

DATA: 23/06/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do superávit financeiro de recursos livres do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 24 de Junho de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X – Edição Nº 2270

Página 3 / 004



Equipiano

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página:1

Lei/Ato nº 1253 - Decreto nº 63/2021 de 23/06/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1176 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	812	2020
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Acréscimo		240.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		Abertura		
20.606.2001.2061 Apoio ao Produtor Rural		Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4970 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	240.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	240.000,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 064

DATA: 23/06/2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 021, de 13 de abril de 2020.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 021, de 13 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela pandemia do Coronavírus – COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod364389